

P O R T A R I A N.º 240/2011

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO, Secretário-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2011/007156,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ANDRÉA CRISTINA SOARES MARTINS**, Analista Judiciário I deste Poder, lotada na Divisão de Serviço Social/FHR, **30 (trinta) dias** de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo da Junta Médica pericial deste Tribunal, de 23/03/2011 a 21/04/2011.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de abril de 2011.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 906/2011

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**, Secretário-Geral Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO o despacho de fls. 04, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 2011/006653,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **ROSA MARIA DO AMARAL BRASIL**, Escrivã deste Poder, lotada no Tribunal Regional Eleitoral, **10 (dez) dias de Férias Regulamentares**, referentes ao exercício de 2011, no período de 28/03/2011 a 01/04/2011.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de abril de 2011.

Dr. JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO
Secretário-Geral Judiciário

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Presencial n.º 013/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de operação de elevadores (lote I), manutenção predial básica (lote II) e jardinagem (lote III) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

Entrega da Proposta: 26/04/2011 às 9 h.

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos antes da realização desta licitação através do endereço eletrônico www.tjam.jus.br, no módulo licitação. Esgotados os meios eletrônicos, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres, Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, térreo, nesta cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a 0,15 (quinze) centavos por folha/cópia. Solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações ao instrumento convocatório poderão ser encaminhados, no horário das 8 às 15 h, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, 1º andar, nesta cidade de Manaus, ou solicitadas através dos telefones (92) 2129-6743/6791 ou do e-mail: cpl@tjam.jus.br. Manaus, 08 de abril de 2011.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS**

Processo Seletivo para estagiário do curso de Direito do TJAM/2011

Nome da disciplina: Informática

Nº da questão: 13

Resultado:

O candidato Natan Costa Teixeira irressignado com o resultado do gabarito oficial interpôs recurso, sob o número 2011/7325. A questão trata da comparação entre os sistemas operacionais Windows e Linux. No que se refere à discussão acerca da presença de seu conteúdo no edital do certame, a arguição trazida pelo candidato não merece guarida. O edital explicita: “Conceitos básicos de informática: componentes funcionais de computadores (hardware e software)”. É notório que entre os conceitos básicos de software se enquadram os sistemas operacionais, sendo o Windows e o Linux os mais populares do mercado de microinformática. O edital não limita, portanto, os conhecimentos básicos e conceituais sobre os softwares, sendo razoável considerar que a abrangência do conteúdo pertinente contempla dentro do nível de noções básicas a questão contestada. Quanto ao aspecto gramatical, a construção da frase “temos como desvantagem em relação ao primeiro”, admite a interpretação feita pelo recorrente, qual seja, a de que a desvantagem seria do Linux com relação ao Windows. Maior clareza talvez haveria, preservando-se a alternativa D, se fosse dito: “Comparando os sistemas operacionais Windows e Linux, temos como desvantagem do primeiro em relação ao segundo”, o que impossibilitaria interpretação dúbia. Portanto, no que se refere à redação da pergunta, assiste razão ao reclamante. A Comissão decide pela anulação da questão, atribuindo a pontuação para todos os candidatos.

Manaus, 07 de abril de 2011.

Comissão do Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Amazonas